



DECRETO Nº 052/2022

Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor aposentado **ANTONIO DE MELLO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 31 de julho de 2022, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **JOSEFA FERREIRA DA SILVA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.313.675-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 004.836.739-37, e "Pensão Temporária" a **ANA BEATRIZ SILVA MELO**, portadora da cédula de Identidade n.º 14.640.113-9 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 124.018.509-02, beneficiários do servidor aposentado **ANTONIO DE MELLO**, nos termos do Processo n.º. 080/2022 conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária **JOSEFA FERREIRA DA SILVA DE MELO** a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.968,29 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 23.619,48 (Vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Perceberá a beneficiária **ANA BEATRIZ SILVA MELO** a título de "Pensão Temporária", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.968,29 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 23.619,48 (Vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 31 | agosto | 20 200
DE N.º 1257
UJUARAMA 31 | 08 | 20 del
DIVISAO DE ATOS RECIBIDA



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



Art. 3º Perceberá a beneficiária **MARIA LUIZA DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA** a título de "Pensão Temporária", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.563,14 (Um mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) mensais e R\$ 18.757,68 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 | agosto | 2022
DE N.º 12517
UMUARAMA 31 | 08 20 22
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS